

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE RENUMERAÇÃO DE PROCESSO

REF. AO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2021.04.05.01

Analisando a conclusão do processo licitatório em referência, verificamos falha de cunho meramente formal na numeração das páginas alusivas as peças ATA DE HOMOLOGAÇÃO, ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, motivo pelo qual ressaltamos que na via física do referido processo, há páginas numeradas de modo incorreto, em razão disso será tornada a numeração incorreta “sem efeito”, com conseqüente aposição da numeração correta, conforme o seguimento coerente dos atos administrativos sequenciais, conforme documentos oportunamente anexados ao presente sistema.

Destacamos que enviamos as referidas laudas renumeradas, para fins de demonstração da boa-fé objetiva da comissão de licitação, e reparação de ato seu, sem conseqüências econômicas ou financeiras ao certame, em face, repita-se, do ato falho não possuir materialidade fática capaz de denegrir a licitude da licitação.

Irauçuba, CE 14 de setembro de 2022.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

